



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EDITAL SME Nº 02/2023 BOLSISTA ESTAGIÁRIO

A Secretária Municipal da Educação de Assis, Dulce de Andrade Araújo, nos termos da Lei a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, combinado com a Lei Municipal nº 5.233, de 03 de abril de 2009, sobre a concessão de bolsas de estudos, sob a forma de estágio não obrigatório remunerado para estudantes que estejam frequentando o **Ensino Superior**, e tendo em vista que o número de Bolsistas Estagiários classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital SME nº 02/2023 na área Pedagógica foi insuficiente para atender a demanda da rede municipal de ensino, **TORNA PÚBLICA a abertura de Edital para concessão de Bolsas de Estudos remanescentes.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A habilitação para realização do estágio junto à Secretaria Municipal da Educação far-se-á mediante inscrição na forma deste Edital.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas no site <https://assis.demandanet.com/>

2. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

2.1 O Edital destina-se a concessão de Bolsas de Estudos em conformidade com a legislação vigente para estágio na Secretaria Municipal da Educação na seguinte conformidade:

2.2 Área, Campo de Atuação e Cursos previstos para o Estágio:

Área	Campo de Atuação	Cursos
I - PEDAGÓGICA	1- Educação Infantil: Creche e Pré-escola e Ensino Fundamental anos iniciais	Pedagogia
	2 - Educação Infantil: Creche e Pré-escola	Fisioterapia Nutrição Psicologia Enfermagem
	3 - Ensino Fundamental Anos Iniciais	Letras, Artes, Matemática, História, Geografia, Ciências, Música, Filosofia, Química, Psicologia ou outras Licenciaturas
	4 - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Educação Física



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Area	Campo de Atuação	Cursos
II – APOIO ESPECIALIZADO	6- Setor Administrativo, Transporte Escolar e Projetos da Pasta.	Administração Arquitetura Engenharia (Todas as áreas) Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão Financeira Gestão Ambiental Gestão Comercial Gestão Hospitalar Gestão Pública Comunicação Social Direito Farmácia Secretariado Serviço Social
	7- Setor de Tecnologia da Informação e da Comunicação	Análise de Sistemas Ciência da Computação Engenharia da Computação Engenharia de Controle e Automação Processamento de Dados - TIC

2.3 Os candidatos concorrerão às vagas conforme o enquadramento de cursos.

2.4 As bolsas desta área serão oferecidas seguindo rigorosamente a classificação do candidato na prova objetiva.

2.5 **Para a área pedagógica os estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia serão classificados em lista separada.** As bolsas desta área serão oferecidas prioritariamente aos estudantes deste curso e, posteriormente serão ofertadas para estudantes de outros cursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de Bolsas de Estudos serão realizadas gratuitamente e exclusivamente pela INTERNET, no endereço <https://assis.demandanet.com/>, período de **23/01/2023 até às 23h59 de 27/01/2023**.

3.2 Poderão se inscrever para o Processo Seletivo os estudantes dos cursos relacionados no item 2.2, das Instituições de Ensino devidamente conveniadas.

3.3 A Prefeitura Municipal de Assis não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar **a publicação da efetivação da inscrição no endereço eletrônico <https://assis.demandanet.com/>, no dia 28 de janeiro de 2023.**

3.4 São requisitos para o estudante efetuar a inscrição:



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado, em um dos cursos previstos no Edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Não ter vínculo empregatício quando iniciar o estágio.
- d) Não ter recebido bolsa de estudo na Prefeitura Municipal de Assis, pelo tempo total de dois anos.

3.5 Para realizar a inscrição no site os candidatos deverão anexar os documentos relacionados abaixo:

1. RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG);
2. CPF;
3. Comprovante de residência (conta de luz ou de telefone recentes);
4. Cópia do comprovante de matrícula e do comprovante de frequência devidamente assinado por representante da Instituição de Ensino.

3.6 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital, do Termo de Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Assis e a Instituição de Ensino a que pertence.

3.7 Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no Cadastro Emergencial, desde que a mesma seja compatível com as atribuições da seleção a qual concorre.

3.7.1 Candidato com deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação.

3.7.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo, desde que **apresentem no ato da atribuição de concessão da Bolsa de Estudo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.**

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1 As provas serão realizadas **no dia 29/01/2023 das 10h às 12h**, NA PLATAFORMA ON LINE <https://assis.demandanet.com/>.

4.1.1 O conteúdo programático da prova objetiva é o constante no Anexo I, deste Edital.

4.1.2 O candidato deverá acessar o site

4.1.3 O processo seletivo dar-se-á em fase única, sendo de caráter classificatório, por intermédio de prova objetiva, constando 20 (vinte) questões, sendo: 06 (seis) questões de português, 06 (seis) questões de matemática e 08 (oito) questões de conhecimentos gerais, versando sobre os conteúdos constantes do Anexo I, valendo cada questão 0,5 (meio) ponto totalizando 10,0 (dez) pontos.

4.1.4 O tempo de duração da prova será de 01h30' (uma hora e trinta minutos), improrrogáveis.

4.1.5 Terminado o tempo previsto para a realização da prova objetiva o sistema fechará automaticamente.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

4.1.6 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

4.1.7 Não será permitido, durante a realização da prova, uso de celulares, *paggers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os candidatos inscritos serão classificados por intermédio dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova objetiva;
- b) Tiver a maior idade;
- c) Número de dependentes.

5.1.1 Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e em lista separada, com sua devida classificação.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal da Educação convocará os candidatos classificados na ordem decrescente de nota conforme as vagas que surgirem para cada área/curso.

6.2 A divulgação da classificação final e da convocação para a atribuição das vagas será publicada no site da Secretaria Municipal da Educação e no Sistema de Gestão Educacional - DEMANDANET **no dia 31/01/2023 após as 18 horas.**

6.3 No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar 01 (uma) foto 3x4, atual, e os documentos relacionados abaixo:

5. Cópia do RG;
6. Cópia do CPF;
7. Cópia do comprovante de endereço;
8. Cópia do comprovante de matrícula e do comprovante de frequência devidamente assinado por representante da Instituição de Ensino.

6.4 No ato da atribuição, **o candidato poderá se ausentar ou declinar da vaga existente apenas (01) uma vez**, ficando à espera da vaga de seu interesse na atribuição subsequente.

6.5 As vagas existentes poderão ser específicas, tendo em vista atendimentos peculiares, desta forma caso o candidato não tenha a possibilidade da escolha não será considerado como declínio, devendo retornar na atribuição seguinte.

6.6 Durante o ano, havendo vagas, os candidatos serão comunicados por meio do site: **www.educacao.assis.sp.gov.br**, por meio de convocação para a sessão de concessão de Bolsas de Estudos.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso referente à classificação.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

7.1.1 O recurso deverá ser encaminhado por meio do site <https://assis.demandanet.com/> espaço específico onde o candidato realizou a inscrição, no dia **30/01/2023 à 31/01/2023 até as 12 (doze) horas**. O candidato deverá acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitados;

7.1.2 Serão aceitos recursos em relação à classificação.

7.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

7.1.4 O resultado do julgamento do recurso será divulgado no endereço eletrônico <https://assis.demandanet.com/> devendo o candidato acompanhar as informações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Classificação Preliminar será publicada no dia **30/01/2023**, após as 08 (oito) horas.

8.2 Os recursos poderão ser interpostos **no dia 30 de janeiro de 2023 até às 12 horas do dia 31/01/2023** e previsão para publicação da classificação final até o **dia 31 de janeiro de 2023 após as 18 (dezoito) horas**.

8.3 A publicação do Resultado Final será feita em duas listas, contendo a primeira, todos os candidatos, inclusive a das PCD, e a segunda somente a destes últimos.

8.4 A primeira convocação para a concessão das Bolsas de Estudos será em **01/02/2023, publicação do cronograma de atribuição no site da SME <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/> e no site do Sistema Demandanet <https://assis.demandanet.com/>**

8.5 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as convocações, observando o horário, local e os documentos necessários para a celebração do contrato.

8.6 A remuneração do Bolsista Estagiário será paga na seguinte proporção:

- I. Estágio de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 60% (sessenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.
- II. Estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 80% (oitenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.7 A duração do estágio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério dos interessados, por igual período.

7.6 A duração do estágio, junto à Secretaria Municipal da Educação, será pelo período máximo de 02 (dois) anos, ficando proibido o reingresso dos estagiários que tenham cumprido o respectivo prazo.

7.7 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, conforme necessidade da Administração Pública.

7.8 Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias e ou recesso escolares.

7.9 O estágio tem a finalidade de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Assis.

7.10 Em caráter excepcional, quando esgotada a listagem por área/curso poderá ser retomada a lista em seu início. Retomada a lista, não havendo candidatos, as bolsas poderão ser ofertadas para os classificados em outro curso/área.

As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal da Educação, 20 de janeiro de 2023.

Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS AO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

PORTUGUÊS

Classes de palavras (substantivos, artigo, adjetivo, pronome, verbo e advérbio). Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Sintaxe: os termos da oração; as estruturas do período composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Acontecimentos relacionados aos anos de 2021 e 2022, que antecedam a data do processo seletivo, tendo como fonte: Jornais, Revistas, Telejornais e Sites da Internet.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96: Títulos I, II e III; Seção II – Da Educação Infantil; Seção III – do Ensino Fundamental e Seção V – Da Educação Especial.

MATEMÁTICA

Números inteiros relativos. Operações, propriedades; múltiplos e divisores. Números primos. M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações, propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal. Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência, raio, diâmetro. Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume. Equações de 1º e 2º graus. Problemas. Razão e Proporção. Regras de três - simples e composta. Juros simples, desconto, porcentagem.